DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4
Vigilância Sanitária 6
Lauda 6
Compras 6
Intenção de Aviso de Contratar 6

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Aviso de Contratação Direta 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5961 de 21 de agosto de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.632/2026.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial com a seguinte classificação orçamentária:

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010107 – Diretoria Geral de Saúde
01010705 – F.M.S. – Hospital
884.4.4.90.51.00.10.302.0020.1002.01.310.000 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicionais Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010107 – Diretoria Geral de Saúde
01010705 – F.M.S. – Hospital
495.4.4.90.51.00.10.302.0020.1005.01.310.000 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR ANULAÇÃO.....R$ 100.000,00
TOTAL ANULADO.....R$ 100.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 21 de agosto de 2.026.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5457-CE2B-5555-82B8 e informe o código 5457-CE2B-5555-82B8

Decreto nº 5962 de 21 de agosto de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.633/2026.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial com a seguinte classificação orçamentária:

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010103 – Diretoria Geral de Assistência Social
01010301 – Fundo municipal de Assistência Social
885.3.3.50.39.00.08.242.0013.2053.05.800.047 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica.....R$ 52.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicionais Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de excesso de arrecadação.

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 52.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 21 de agosto de 2.026.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5457-CE2B-5555-82B8 e informe o código 5457-CE2B-5555-82B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS

LIMPEZA DE LOTE URBANO

A Prefeitura de Itaberá, através do Setor de Fiscalização, **FAZ SABER** aos proprietários abaixo relacionados (Anexo I), que conforme LEI Nº 3.236, DE 27 DE MARÇO DE 2.023., estão **NOTIFICADOS** para a execução de limpeza de lotes de sua propriedade. Encontrando-se os proprietários em lugares incertos e não sabidos foram determinadas as suas **CITAÇÕES**, por edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue a limpeza de vegetação e/ou lixo ou entulhos, **SOB PENA DE MULTA**, nos termos do artigo 2° da presente LEI. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume, publicado pela imprensa na forma da Lei e no Diário Oficial do Município. **NADA MAIS**.

Itaberá, 21 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Setor de Fiscalização

RUA CEL. AMANTINO, 483 - CENTRO - FONE FAX: (15)3562-1223 - CEP 18440-000 - CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: DAIANA CAMILA VIEIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1BF6-D7E2-5E13-3FEF e informe o código 1BF6-D7E2-5E13-3FEF

ANEXO I

Notificação	Contribuinte	Imóvel	Endereço
2029/2026	FATIMA CAMARGO DE OLIVEIRA	020090017000	RUA 01, 00171-LOTEAMENTO MORADA DO SOL, ITABERÁ -SP, CEP 18448-094
2067/2026	EVERSON RICARDO DE OLIVEIRA	090230002000	RUA NAPOLEÃO GOMES, 00209, JARDIM SANTA INÊS VI, ITABERÁ -SP, CEP 18443-104
2068/2026	DALVA FERREIRA DAMASIO DE OLIVEIRA	090230003000	RUA NAPOLEÃO GOMES, 00199, JARDIM SANTA INÊS VI, ITABERÁ – SP, CEP 18443-104

Assinado por 1 pessoa: DAIANA CAMILA VIEIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1BF6-D7E2-5E13-3FEF e informe o código 1BF6-D7E2-5E13-3FEF

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 378/2026 Data de Protocolo:17/08/2026 CEVS: 352170501-863-000059-1-6 Data de Validade: 20/08/2027 Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITABERÁ CNPJ/CPF: 50.825.363/0001-34 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO , 347 centro Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDO VALDECIR DO COUTO CPF: ***735278** Resp. Técnico: GABRIELA CARDOSO GONÇALVES CPF: ***187178** CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:139011 UF:SP

A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA, Vani Cristiano Lima. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERA, Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

.....

Compras

Intenção de Aviso de Contratar

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 41/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de leitura e fornecimento de laudos de dosimetria, para atender a necessidade do setor de radiologia do Hospital Municipal São José.

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para contratação direta.

As empresas interessadas em apresentar propostas para este objeto deverão observar o seguinte prazo:

-Início: 09:00min do dia 24/08/2026

-Término: 09h00min do dia 28/08/2026

Os eventuais interessados deverão encaminhar sua proposta comercial até a data e horário limite estipulados neste Aviso, adotando uma das seguintes vias:

-Protocolo digital por meio da plataforma https://itabera.1doc.com.br/atendimento

-Via Presencial: Protocolo físico no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Amantino, nº 483, Centro. (Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, em estrita conformidade com as especificações do edital).

O aviso contendo todas as condições e exigências regulamentares desta contratação está publicado, na íntegra, no site oficial do município: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 31/2026, originário do Protocolo nº 1137/2026.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, o seguinte objeto: **aquisição de placas de título cidadania e de homenagem, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaberá na realização de solenidade oficial previstos para o ano de 2026.**

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **a partir das 14:00 horas do dia 21 de agosto até às 14:00 horas do dia 26 de agosto de 2026**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam no Termo de Referência e seus anexos. O Termo de Referência e do Padrão de Orçamento e demais documentos pertinentes ao processo de contratação estão disponíveis em seu integral teor e sem restrições para consulta e download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial da Câmara Municipal de Itaberá através do link: https://www.itabera.sp.leg.br/imprensa/licitacoes

Câmara Municipal de Itaberá, aos 20 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente

Marcelo Alves Proença
Coordenador da Equipe de Planejamento de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 20/08/2026 13:36
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 26082013365705E3